



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

PUBLICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal DOE
Edição 559 PG: 01 e 02
Data 20/07/20a ++

DECRETO 3.532/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marques
Rúbrica

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº1564/2020, de 15/07/2020;

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 231.233,54** (duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Especial da Câmara Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR-R\$
0102-01.031.0102.1.150	4.4.90.61.00	18	Próprio	231.233,54
TOTAL SUPLEMENTADO				231.233,54

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei, amparada no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, ficam por conta do **Superávit Financeiro** apurado no balanço da Câmara Municipal de Cantagalo, conforme documento em anexo.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO